



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**GABINETE DA CORREGEDORIA
SETOR DE CORREIÇÃO**

**RELATÓRIO
08º JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Período de Correição: 06 a 10 de maio de 2019

Juíz Federal Titular: Cassio Murilo Monteiro Granzinoli



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

1. ATOS PREPARATÓRIOS E METODOLOGIA DE TRABALHO (ART. 48, I, CNCR)

Partindo-se de levantamentos realizados no questionário pré-correição, nas informações obtidas da última correição e da última inspeção judicial realizadas na unidade, na verificação presencial, bem como nos mapas estatísticos disponíveis no sistema de processamento de dados da Justiça Federal da 2ª Região, realizou-se a correição ordinária no 8º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro – RJ (08JEF-RJ), de 06 a 10/05/2019, em observância ao disposto nos artigos 1º a 13 da Resolução nº 496/2006 do Conselho da Justiça Federal (CJF); artigo 24, III, do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da Segunda Região (TRF2); artigos 45 e seguintes da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região (CNCR) e da Portaria nº TRF2-PTC-2019/00139 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2º Região.

Na abertura e no encerramento dos trabalhos presenciais foram lavradas atas, nos termos do art. 46, § 2º, da CNCR.

Da realização da correição ordinária foram comunicados o Ministério Público Federal (Ofícios nº 05868 e nº 05869), a Advocacia-Geral da União (Ofício nº 05871), a Defensoria Pública da União (Ofícios nº 05913 até nº 05919) e a Ordem dos Advogados do Brasil (Ofícios nº 05873 e nº 05874), a Procuradoria da Fazenda Nacional (Ofício nº 05920) e a Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais (Ofício nº 06300), conforme o estabelecido no art. 6º da Resolução nº 496/2006 do CJF e na Portaria nº TRF2-PTC-2019/00139 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2º Região.

Segundo a Portaria PRRJ Nº 391 de 02 de abril de 2019, a Procuradora da República Drª Daniella Dias Almeida S. T. Piza foi designada para acompanhar os trabalhos desta correição, sem que, todavia, tenha apresentado qualquer pedido, crítica ou sugestão.

Não houve designação de representantes da AGU, DPU, PFN ou da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais para acompanhar os trabalhos desta correição ordinária.

2. CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE JURISDICIONAL (art. 48, II, CNCR)

8º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro (08JEF-RJ)

Data de instalação: 09/06/2003

Juiz Titular: CASSIO MURILO MONTEIRO GRANZINOLI, desde 13/04/2012

Juiz Federal Substituto: -

Diretor de Secretaria: Antonio Cláudio Ribeiro de Souza

Competências: Previdenciária

Fonte: questionário pré-correição.

3. SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS (art. 48, II, CNCR)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Relativamente à quantidade de cargos prevista na lotação e a quantidade efetivamente existente no tocante aos analistas judiciários, técnicos judiciários (área administrativa e segurança e transportes), requisitados ou outros, tem-se o seguinte comparativo entre a última e a presente correição:

Data	Analistas Judiciários	Técnicos Judiciários	Técnicos Jud. de Segurança	Requisitados ou outros	Total de servidores	Quadro Previsto
Última correição	2	09	1	1	13	14
	2	09	1	2	14	10

Há 03 (três) servidores em teletrabalho, observado o limite máximo de 30% dos servidores em efetiva atividade na lotação (art. 5º da Resolução nº TRF2-RSP-2014/00013).

Não há servidores sem vínculo com o serviço público, em auxílio (cedidos por outros setores) ou requisitados (com vínculo com o serviço público). A unidade conta com 02 (dois) servidores requisitados.

Além disso, são previstos para unidade 4 estagiários de nível superior, estando o quadro de estagiários efetivamente completo.

Fonte: questionário pré-correição.

4. METAS DO CNJ (ART. 48, III, CNCR)

4.1 Cumprimento

Metas do CNJ para 2019: Até o presente momento, o 1º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro atendeu as Metas nºs 1 (produtividade) e 2 (celeridade). Foram parcialmente atendidas as Metas nºs 3 (Conciliação) e 5 (execução). Não se aplicam à unidade correicionada as Metas CNJ/2019 nºs 4 (improbidade), 6 (ações coletivas), e tampouco as Metas específicas para os processos criminais.

Fonte: portal de estatísticas, CNJ Metas 2019, em 29/04/2019.

Metas do CNJ para 2018: não foram cumpridas as Metas 1 (86,85%) e 5 (93,80%).

Fonte: portal de estatísticas, em 30/04/2019.

4.2 Análise específica:

META 1 – Julgar mais processos que os distribuídos.

2019: Até a data de verificação, a unidade cumpriu Até a data de verificação a unidade cumpriu 116,18% da Meta 1/2019, contando com 958 processos didistribuídos e 1.113 processo julgados.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Fonte: portal de estatísticas, em 29/04/2019.

2018: no tocante a Meta 1/2018, o JEF cumpriu 86,85%, sendo 3.209 processos distribuídos e 2.786 processo julgados.

Fonte: portal de estatísticas – em 06/05/2019.

META 2 – Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar até 31/12/2019: Na Justiça Federal: no 1º e 2º graus, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2014 e 85% dos processos distribuídos em 2015; nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2016.

2019: Até a data de verificação, a unidade cumpriu 100% da Meta 2/2019.

Fonte: portal de estatísticas, em 29/04/2019.

2018: o JEF cumpriu 100% da Meta 2/2018.¹

Fonte: portal de estatísticas, em 30/04/2019.

META 3 – Fomentar o alcance do percentual mínimo de 5% na proporção dos processos conciliados em relação aos distribuídos.

2019: Até a data da verificação, a unidade atingiu 91,86% da Meta.

Fonte: portal de estatísticas – data verificação: 29/04/2019.

2018: o JEF cumpriu 202,56% da Meta 3/2018.

Fonte: portal de estatísticas – data verificação: 30/04/2019.

META 4 - Identificar e julgar até 31/12/2019, FAIXA 1: 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2016; FAIXA 2: 60% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2016.

O JEF não possui competência para processar e julgar ações por atos de improbidade administrativa ou ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública.

META 5 – Baixar quantidade maior de processos de execução não fiscal do que a de casos novos de execução não fiscal no ano corrente.

2019: Até a data da verificação, a unidade atingiu 88,14% da Meta 5/2019.

Fonte: portal de estatísticas – data verificação: 29/04/2019.

2018: Alcançada 93,80% da Meta 5/2018.

Fonte: portal de estatísticas – data verificação: 06/05/2019.

META 6 – FAIXA 3: 70% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2015, no 1º e 2º graus. FAIXA 2: 80% dos processos de ações coletivas

¹ META 2/2018 – Julgar processos mais antigos. Identificar e julgar até 31/12/2018, pelo menos: Na Justiça Federal: 100% dos processos distribuídos até 31/12/2013, 85% dos processos distribuídos em 2014 no 1º e 2º graus, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2015 nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

distribuídas até 31/12/2015, no 1º e 2º graus. FAIXA 1: 85% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2015, no 1º e 2º graus.

O JEF não possui competência para processar e julgar ações coletivas.

METAS ESPECÍFICAS - CRIMINAL A (META 7)

Baixar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.

Julgar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.

O JEF não possui competência para processar e julgar ações criminais.

METAS ESPECÍFICAS - CRIMINAL B (META 8)

Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente, 70% das ações penais vinculadas aos crimes relacionados ao tráfico de pessoas, à exploração sexual e ao trabalho escravo, distribuídas até 31/12/2016.

O JEF não possui competência para processar e julgar ações criminais.

Recomendação: - Manter a estratégia de gestão e rotinas de trabalho utilizados neste ano, a fim de atender à Meta 1/CNJ, alcançada em 2018 em 86,85%.

- Restabelecer a estratégia de gestão e rotinas de trabalho utilizados relativamente à Meta 5 do CNJ, alcançada na última correição em 102% (Meta 5/2016), ao passo em que no ano de 2018 foi cumprida em 98,80%.

5. AÇÕES E SITUAÇÕES SUJEITAS À VERIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA (ART. 48, IV, CNCR)

A Resolução CJF 496/2006 estabelece em seu art. 12, parágrafo único, que “o exame dos processos pode ser feito por amostragem e tanto quanto possível, serão vistos as ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos, ações de improbidade administrativa, ações relacionadas a interesses metaindividuais e processos criminais com réus presos, que tramitam na Vara e tendo em vista sua especial relevância para a atividade jurisdicional como um todo e pelo possível efeito *erga omnes* das decisões”.

In casu, o JEF não tem competência para processar e julgar as referidas ações.

6. EVOLUÇÃO DO ACERVO (ART. 48, V, CNCR)

Acervo da unidade (APOLO e e-Proc)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO



Fonte: Painel de Indicadores, acesso 30/04/2019, às 16:11hs.

Resumo comparativo da evolução do acervo do juízo correccionado:

Acervo	Correição / 2017	Abril / 2018	Correição / 2019
Ativos	1.570	1.896	2.374
Suspensos	09	14	10
Total	1.579	1.910	2.384

Fonte: Portal de estatísticas e relatório da correição/2017, em 01/05/2019, às 15:08h.

7. PROCESSOS SUSPENSOS (ART. 48, V, CNCR)

7.1 Número de processos suspensos:

Motivo da Suspensão	Sistema Apolo	Sistema Eproc	Total
Aguardando decisão de instância superior	3	5	8
Suspensão por decisão judicial	0	2	2
Recurso repetitivo	0	3	3
Repercussão geral	1	0	1
Total Geral	4	10	14

Fonte: Portal de Estatísticas, em 07/05/2019, às 14h35min (sistema Apolo) e às 15h08min (sistema e-Proc).

7.2 A Secretaria controla os prazos de suspensão dos processos eletrônicos com sua inserção em local virtual ou localizador específico. Os locais virtuais do sistema Apolo foram verificados em 07/05/2019 às 17h27min, conforme indicado no quadro a seguir:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Local Virtual	Nº de Processos
PROCESSOS SUSPENSOS	4

Os localizadores do sistema Eproc foram verificados em 07/05/2019 às 17h48min, conforme quadro a seguir:

Localizador	Nº de Processos
SUSPENSOS	10

De acordo com informações prestadas pelo 8º JEF-RJ, o controle dos prazos de suspensão é feito da seguinte forma: “A *Secretaria possui local virtual no Apolo e Localizador no e-Proc, destinados aos processos em que há determinação de suspensão. Em ambos é inserido o motivo da suspensão. Nos casos de suspensão por prazo determinado, já fica inserida a data do levantamento da suspensão*”.

7.3 Por amostragem, foram analisados os processos indicados a seguir:

Apolo

Processo	Motivo da suspensão	Data da suspensão	Situação
01069675120174025151	Aguardando decisão de instância superior	06/05/2019	Processo suspenso aguardando julgamento do STF sobre a possibilidade de concessão do adicional de 25% (art. 45 da Lei 8.213/91).
01142060920174025151	Aguardando decisão de instância superior	06/05/2019	Processo suspenso aguardando julgamento do STF sobre a possibilidade de concessão do adicional de 25% (art. 45 da Lei 8.213/91).
00615668320044025151	Suspenso por Repercussão Geral	30/04/2019	Processo suspenso em decorrência do paradigma RE 586.068 “(a) Aplicação do art. 741, parágrafo único, do Código de Processo Civil, no âmbito dos Juizados Especiais Federais. b) Possibilidade de desconstituição de decisão judicial de processo com trânsito em julgado fundada em norma posteriormente declarada inconstitucional”.

e-Proc

Processo	Motivo da suspensão	Data da suspensão	Situação
02215513420174025151	Suspensão por recurso repetitivo	12/01/2018	Processo suspenso em decorrência do paradigma RESP 1.631.021, Tema 966 STJ: “Incidência ou não do prazo decadencial previsto no caput do artigo 103 da Lei 8.213/1991 para



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

			<i>reconhecimento de direito adquirido ao benefício previdenciário mais vantajoso”.</i>
02169473020174025151	Suspensão por recurso repetitivo	18/01/2018	Processo suspenso em decorrência do paradigma RESP 1.631.021, Tema 966 STJ: “ <i>Incidência ou não do prazo decadencial previsto no caput do artigo 103 da Lei 8.213/1991 para reconhecimento de direito adquirido ao benefício previdenciário mais vantajoso”.</i>
02168477520174025151	Suspensão por recurso repetitivo	30/05/2018	Processo suspenso em decorrência do paradigma RESP 1.631.021, Tema 966 STJ: “ <i>Incidência ou não do prazo decadencial previsto no caput do artigo 103 da Lei 8.213/1991 para reconhecimento de direito adquirido ao benefício previdenciário mais vantajoso”.</i>

8. PRODUÇÃO DE ATOS JUDICIAIS (ART. 48, V, CNCR)

8.1 Produtividade

No ano de 2018 foram proferidas: 13.935 decisões / despachos e 3.001 sentenças.
 Em 2019, até a data de verificação, foram proferidas pela unidade: 6.493 decisões / despachos e 1.518 sentenças.

EPROC

Indicadores				+	DECISÕES/DESPACHOS	+	SENTENÇAS	Total
Measures	Vara	Ano	Produtividade	8º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro	2018	4460	1346	5806
					2019	5141	1491	6632
				Total		9601	2837	12438

APOLO

				+	DECISÕES/DESPACHOS	+	SENTENÇAS	Total
Measures	Vara	Ano	Produtividade	08º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro	2018	9475	1655	11130
					2019	1352	27	1379
				Total		10827	1682	12509

Fonte: Portal de Estatísticas, em 31/05/2019.

8.2 Produção segundo a classificação de sentenças



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Depreende-se da Resolução nº 535 do CJF, de 18 de dezembro de 2006, que as sentenças proferidas no âmbito da Justiça Federal se classificam conforme os seguintes critérios:

TIPO DE SENTENÇA	DESCRIÇÃO
Sentença Tipo A	Sentenças cíveis que extinguem o processo com resolução do mérito com fundamentação individualizada (art. 2º, I)
Sentença Tipo B	Sentenças cíveis que extinguem o processo com resolução do mérito repetitivas e homologatórias. Consideram-se repetitivas as que não envolvem análise específica do caso para resolução do mérito, utilizando-se o magistrado de idênticos fundamentos constantes de sentença anteriormente prolatada, embora questões preliminares diversas tenham sido apreciadas (art. 2º, II).
Sentença Tipo C	Sentenças cíveis que extinguem o processo sem resolução do mérito (art. 3º).
Sentença Tipo D	Sentenças penais condenatórias e as absolutórias, bem como as de rejeição de queixa e as de denúncia (art. 4º).
Sentença Tipo E	Sentenças extintivas de punibilidade ou de suspensão condicional da pena (SURSI) (art. 5º).

Relativamente à produção de sentenças por classe, a unidade apresenta os seguintes dados, os quais não foram somados em razão da não uniformidade da classificação nos sistemas:

APOLO:

Tipo	Descrição	Quantidade
A	Fundamentação individualizada	1131
B1	Homologatória de acordo	68
B2	Repetitiva (padronizada)	32
C	Sem resolução do mérito	127
D1	Penal condenatória	-
D2	Penal absolutória	-
D3	Rejeição de queixa	-
D4	Rejeição de denúncia	-
E1	Extintiva de punibilidade	-
E2	Suspensão condicional da pena	-
EMBDECL.	Embargos de Declaração	

Fonte: Sistema Apolo, acesso em 07/05/2019, às 10:46hs.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

E-PROC:

Tipo	Descrição	Quantidade
A	Fundamentação individualizada	928
B	Repetitivas e homologatórias	238
C	Sem resolução do mérito	379
D	Sentença penal	-
E	Extintiva de punibilidade	-
O	Embargos infringentes	-
P	Embargos de Declaração	61
Conciliação		62

Fonte: Sistema e-Proc, acesso em 03/05/2019, às 18:40hs.

Incumbe exclusivamente aos juízes federais da 2ª Região a classificação dos tipos de sentenças em conformidade com os critérios estabelecidos em norma própria dos Conselhos de Justiça (Resolução CJF 535/2006, arts. 192 a 193, da CNCR, e Ofícios-Circulares T2-OCI-2010/00004, 2011/00013, e 2011/00099).

Consoante a seleção aleatória dos processos listados abaixo, constatou-se o cumprimento da exigência:

APOLO

TIPO A	TIPO B1	TIPO B2	TIPO C
0200286-73.2017.4.02.5151	0232019-57.2017.4.02.5151	0152393-76.2016.4.02.5101	0190486-21.2017.4.02.5151
0195481-77.2017.4.02.5151	0501194-23.2018.4.02.5151	0119607-57.2015.4.02.5151	0018419-16.2018.4.02.5151
0145761-44.2017.4.02.5151	0191128-91.2017.4.02.5151	0019237-65.2018.4.02.5151	0023745-54.2018.4.02.5151

Fonte: Apolo, acesso em 03/05/2019, às 18:52hs

EPROC

TIPO A	TIPO B	TIPO C
5001604-09.2018.4.02.5101	5000475-66.2018.4.02.5101	5000618-55.2018.4.02.5101
5001749-65.2018.4.02.5101	5000458-30.2018.4.02.5101	5009264-54.2018.4.02.5101
5001188-41.2018.4.02.5101	5010462-29.2018.4.02.5101	5023125-10.2018.4.02.5101

Fonte: e-Proc, acesso em 03/05/2019, às 18:52hs

8.3 Audiências



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

8.3.1 Segundo o questionário pré-correição foram agendadas 160 audiências e realizadas 152, no período de 12 (doze) meses anteriores a correição (Período de apuração de 01.05.2018 a 30.04.2019).

No tocante à divergência apresentada entre o número de audiências cadastradas no sistema (total do Apolo e Eproc = 132) e o informado no questionário pré-correição (160), verificou-se o “caderno de audiências” apresentado no juízo correccionado, contabilizando-se 162 audiências agendadas para o referido período.

Nos últimos 12 meses (01/05/2018 até 30/04/2019) foram designadas 49 audiências no Apolo e 83 no e-Proc.

8.3.2 O agendamento e controle das audiências canceladas e remarçadas são realizados através do sistema e-Proc, bem como através de anotações em agenda física (de papel). São marcadas, em regra, as terças-feiras, a partir das 13h30m.

A audiência de conciliação não é realizada em todos os casos possíveis de autocomposição (art. 334 do CPC), vez que a AGU, por meio do Ofício-Circular 002/10/2016-PRU2 GAB/PGU/AGU, manifestou desinteresse prévio e geral à designação da audiência prevista no art. 334 do CPC/2015 em todas as demandas que tramitam nos Juizados Especiais Federais Previdenciários.

O intervalo de tempo médio entre o despacho de designação da audiência e a realização do ato é de cerca de 01 (um) mês, o que viabiliza a efetivação de todas as intimações.

A unidade utiliza o registro audiovisual de audiências, nos termos dos artigos 136 e seguintes da CNCR, sendo o sistema Kenta adotado pela Instituição. Nos últimos 12 meses o referido sistema apresentou problema para gravação da audiência relativa ao processo nº 5010028-40.2018.4.02.5101 (com status “inconsistente”), o que foi superado de imediato na ocasião com a utilização improvisada do aplicativo “Gravador de Som” do sistema operacional, não ocorrendo comprometimento de conteúdo.

8.3.3 Verificado o andamento dos processos em que designadas audiências no período correccionado não foram encontradas remarcação ou adiamentos em razão de erro cartorário:

APOLO:

0019267-37.2017.4.02.5151	Audiência realizada em 28/08/2018.
0501144-94.2018.4.02.5151	Audiência realizada em 14/08/2018
0021188-94.2018.4.02.5151	Audiência realizada em 17/05/2018
011972-12.2018.4.02.5151	Audiência realizada em 15/05/2018



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

0201554-65.2017.4.02.5151	Audiência realizada em 03/05/2018
0144682-30.2017.4.02.5151	Audiência realizada em 31/07/2018

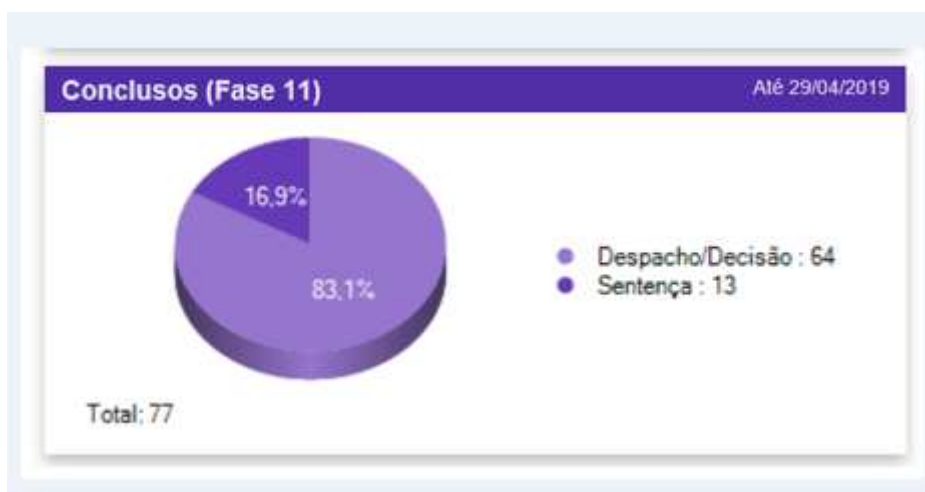
EPROC:

<u>5000730-24.2018.4.02.5101</u>	Evento 25- Cancelada – impossibilidade de cumprimento da carta precatória em razão das frustradas tentativas de localização de testemunha.
<u>5008326-59.2018.4.02.5101</u>	Evento 31- Cancelada, tendo em vista a ausência injustificada da autora.
<u>5024390-47.2018.4.02.5101</u>	Evento 25- Cancelada, tendo em vista a ausência injustificada da autora.
<u>5012649-10.2018.4.02.5101</u>	Evento 18 – Certidão atestando a realização da audiência.

Sugestão: Cadastrar todas as audiências no respectivo sistema processual (Apolo ou e-Proc).

9. ACERVO CONCLUSO E CUMPRIMENTO DE PRAZOS (ART. 48, V, CNCR)

9.1 Acervo concluso

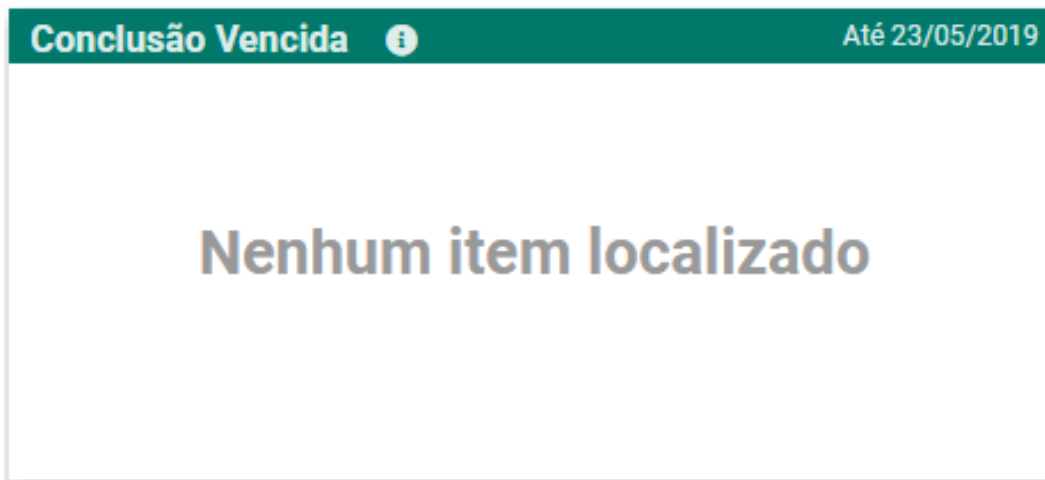


Fonte: Painel de Indicadores, acesso em 30/04/2019, às 16:11.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

9.2 Conclusão vencida



Fonte: Painel de Indicadores, acesso em 24/05/2019, às 13:01hs

9.2.1 Concluídos para despacho ou decisão por mais de 60 dias (art. 57, I, “a”, CNCR)

Não há processos nesta situação.

9.2.2 Concluídos para sentença ou julgamento em sessão, por mais de 150 dias (120 dias para os Juizados Especiais Federais) (art. 57, II, “a”, CNCR c/c art. 57, §2º, CNCR)

Não há processo nesta situação.

9.3 Parados não conclusos



Fonte: Painel de Indicadores, acesso em 24/05/2019, às 15:16hs



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

9.3.1 Sem movimentação pela Secretaria do Juízo há mais de 60 dias, das classes cíveis, criminais e Juizados Especiais (art. 57, I, “c”, CNCR)

Processo	Classe	Objeto da ação	Último movimento	Dias parados
5020719-16.2018.4.02.5101	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	Benefício Assistencial (Art. 203,V CF/88), Benefícios em Espécie.	14/12/2018	129
0223753-81.2017.4.02.5151	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	Averbação/Cômputo/Conversão de tempo de serviço especial, Benefícios em Espécie	13/02/2019	99
0031608-61.2018.4.02.5151	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	Auxílio-Doença - Previdenciário, Benefícios em Espécie.	14/02/20019	88
5011343-06.2018.4.02.5101	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	Pensão por Morte (Art. 74/9), Benefícios em Espécie.	25/02/2019	79
5003451-46.2018.4.02.5101	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	Averbação/Cômputo/Conversão de tempo de serviço especial, Tempo de serviço	06/03/2018	75

9.3.2 Sem movimentação pela Secretaria há mais de 150 dias (art. 57, II, “b”, CNCR)

Não há processos nesta situação.

Sugestões: - Dar andamento aos seguintes processos parados, verificados por amostragem: 5020719-16.2018.4.02.5101; 0223753-81.2017.4.02.5151; 0031608-61.2018.4.02.5151, 5011343-06.2018.4.02.5101 e 5003451-46.2018.4.02.5101.

- Dar andamento a todos os processos sem movimentação pela Secretaria há mais de 60 dias, justificando a eventual impossibilidade de fazê-lo.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

10. PROCESSOS EM SEGREDO DE JUSTIÇA (ART. 48, V, CNCR)

Total de processos em segredo de justiça²: 22 processos (tipo de segredo: Nível 1 - visualização somente pelos usuários internos e partes do processo), todos do sistema e-Proc.

Fonte: sistemas Apolo e e-Proc, em 08/05/2019.

Foram analisados os seguintes processos por amostragem:

EPROC

Processo	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4	Nível 5	Observações (arts. 172 e 173 da CNCR)
50039165520184025101	Sim	—	—	—	—	Não foram achadas peças marcadas com sigilo nível 1.
50395363120184025101	Sim	—	—	—	—	Sem irregularidade.
50405400620184025101	Sim	—	—	—	—	Não há irregularidade.
50508645520184025101	Sim	—	—	—	—	Regular.
50462362320184025101	Sim	—	—	—	—	Não há peças marcadas com sigilo nível 1.

Sugestão: verificar e providenciar a marcação das peças dos processos indicados no relatório de correição (item 10), sistema e-Proc, com segredo de justiça nível 1, se for o caso.

11. RPVs E PRECATÓRIOS

EPROC

A unidade correccionada cadastrou 3 precatórios e 110 requisitórios de pequeno valor (RPVs) nos 12 meses que antecederam ao mês da Correição (01/03/2018 a 30/04/2019).

² Tipos de segredo (art. 173 da CNCR):

Nível 0: autos públicos – visualização por todos os usuários internos e órgãos públicos.

Nível 1: segredo de justiça – visualização somente pelos usuários internos e partes do processo.

Nível 2: sigilo - visualização somente pelos usuários internos e órgãos públicos.

Nível 3: sigilo - visualização somente pelos usuários internos do juízo em que tramita o processo;

Nível 4: sigilo - visualização somente pelos usuários com perfil de Magistrado, Diretor de Secretaria e Oficial de Gabinete;

Nível 5: Restrito – restrito ao Juiz – visualização somente pelo magistrado ou por quem a ele atribuir.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Por amostragem, foram analisados os seguintes os processos:

Processo	Precatório ou RPV	Data do cadastro	Valor (R\$)	Determinação do juiz para expedição do requisitório
50146783320184025101	RPV	08/05/2019 Evento 46.	7.654,75	Sim Evento 36
50056365720184025101	RPV	Evento 58- Autorizado a expedição do requisitório	Somente após o cadastramento. Evento 56- Cálculo do autor em 11/12/2018- valor de RS 25.489,26	Sim Evento 42
50137533720184025101	RPV	07/05/2019	5.879,59	Sim Evento 56

Fonte: Portal de Estatísticas, em 08/05/2019, às 13h24min (sistema E-Proc).

APOLO

A unidade correccionada enviou 10 precatórios e 885 requisitórios de pequeno valor (RPVs) nos 12 meses que antecederam ao mês da Correição (01/05/2018 a 30/04/2019).

Por amostragem, foram analisados os seguintes os processos:

Processo	Precatório ou RPV	Data do cadastro	Valor (R\$)	Determinação do juiz para expedição do requisitório
01551649020174025101	RPV	12/07/2018 (fls. 84/85)	31.075,27	12/04/2018 (fl. 74/)
00275655220164025151	RPV	05/07/2018. (fl. 258/)	3.675,30	19/06/2018. (fls. 253/254)
05037528920164025101	RPV	05/07/2018. (fl 332)	57.240,00	19/05/2018. (fl 320)
00650412720164025151	RPV	05/07/2018 (fl 146/147)	43.084,99	05/05/2018 (fl 138)
01585610720174025151	RPV	05/07/2018 (fl 113)	20.054,74	02/02/2018 (fl 90)



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Fonte: Portal de Estatísticas, em 09/05/2019, às 14h53min.

12. ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE, SETORIZAÇÃO E PROCESSAMENTO (ART. 48, V, CNCR)

12.1 Forma de organização da unidade

Segundo o questionário pré-correição, “O 8º JEF possui a divisão tradicional, ou seja, atividades realizadas pelo Gabinete e Secretaria. No Gabinete são 6 servidores, sendo 1 Oficial de Gabinete, 1 Supervisor, 1 com a função FC-4 e outro com FC-2. Os outros dois, que não exercem função realizam teletrabalho. Lá são minutas todas as sentenças (A, B, C e Embargos de Declaração), além das decisões de apreciação de tutela. São também analisadas e minutas despachos de todas as iniciais que não versem sobre incapacidade. O Gabinete é ainda responsável pelas Audiências e assessoramento direto do Magistrado titular e, na sua ausência, dos seus substitutos (nas ausências regulamentares). (...) A Secretaria é responsável pelas demais atividades do Cartório, inclusive pela análise das iniciais de incapacidade, análise de prevenção, processando os feitos na fase do conhecimento e na fase de execução”.

O planejamento das atividades ocorre trimestralmente, após a divulgação da tabela de classificação de desempenho.

Fonte: questionário pré-correição e entrevista presencial realizada durante a correição.

12.2 Balcão de entrada e recebimento de petições iniciais

A análise das iniciais é separada em dois grandes grupos de assuntos a depender do benefício previdenciário envolvido e da necessidade ou não de realização de perícia médica. Assim, os processos que envolvem pedidos de concessão e/ou restabelecimento de benefícios por incapacidade (como auxílio-doença, aposentadoria por invalidez, adicionais de 25% sobre a aposentadoria por invalidez etc.) têm a prevenção e as iniciais analisadas na Secretaria. Ao passo em que as demais ações, que não envolvem perícia, têm as prevenções e as petições iniciais analisadas pelo apoio ao Gabinete, que faz a divisão entre benefícios de pensão por morte e “outros” (iniciais relativas à concessão e/ou revisão de todos os outros benefícios previdenciários).

Não havendo necessidade de emenda à petição inicial, é feita a citação eletrônica do INSS.

Fonte: questionário pré-correição.

12.3 Critérios de seleção e identificação eletrônica dos feitos prioritários

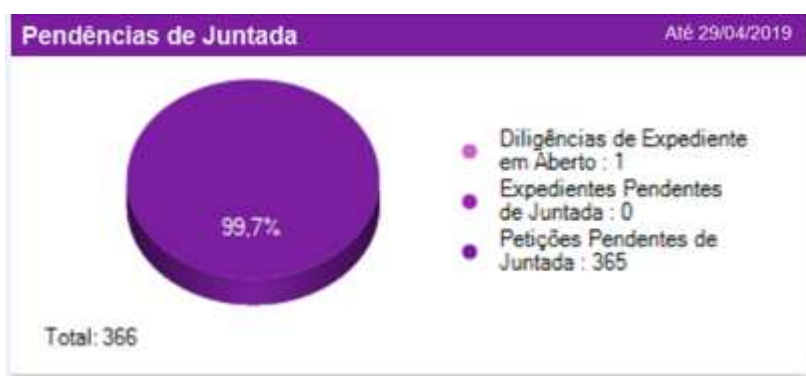


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Os feitos considerados prioritários pela unidade correccionada são os mais antigos e aqueles que envolvem idosos e incapazes. Foi informado, contudo, que não há uma listagem dos processos mais antigos, sendo que cada servidor deve verificar a antiguidade dos processos sob a sua responsabilidade.

Fonte: entrevista presencial realizada durante a correição.

12.4 Documentos pendentes de juntada



Fonte: painel de indicadores da Corregedoria. Data da verificação: 30/04/2019

Inspecionadas as petições que aguardam juntada há mais tempo:

Processo	Número da petição	Síntese do pedido	Dias que aguarda juntar	Local do processo
0002349-80.2002.4.02.5151	20025103307084-0	Petição não foi encontrada na Unidade	6111	08º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro
0008184-49.2002.4.02.5151	2002.5103.347102-0	Petição não foi encontrada na Unidade	6087	Arquivo Geral - Rio de Janeiro
0003006-22.2002.4.02.5151	2003.5103.296904-0	Petição não foi	5798	Arquivo Geral - Rio de Janeiro



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

		encontrada na Unidade		
0003334-49.2002.4.02.5151	2003.5103.362004-1	Petição não foi encontrada na Unidade	5767	Arquivo Geral - Rio de Janeiro
00190120720024025151	2003.5108.670806-7	Petição não foi encontrada na Unidade	5636	Arquivo Geral - Rio de Janeiro

O Diretor de Secretaria informou que havia somente duas petições pendentes de juntada no JEF (processo nº 20025151019944-1 e nº 20035151078665-0), ambas requerendo o desarquivamento, que já foi solicitado. Não sabe, contudo, informar a localização física dos demais documentos pendentes de juntada (366 documentos, sendo 01 diligência e 365 petições).

12.5 Processamento entre a Secretaria e o gabinete de apoio ao Magistrado

Com a juntada da contestação (ou certificado o decurso de prazo sem apresentação da peça processual), bem como a juntada do P.A. (Processo Administrativo) nos casos necessários, o processo é encaminhado para o Gabinete onde será designada audiência ou proferida sentença. Nos casos de incapacidade, o processo só segue para sentença depois da juntada do respectivo laudo pericial e a intimação das partes e MPF, se for o caso.

Fonte: questionário pré-correição.

12.6 Fluxo dos processos após a sentença

É lançado evento específico no Apolo e no e-Proc para certificar o trânsito em julgado. Além disso, há um localizado de “processos para baixar”, verificado pelo Diretor de Secretaria.

Fonte: entrevista presencial realizada durante a correição.

12.7 Remessa externa

Há dois processos remetidos com prazo vencido na unidade:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Local 08º Juizado Especial Federal do Rio de Janeiro

Período 01/01/1900 até 03/05/2019

Incluir Remetidos ao Arquivo

Destino	Processo	Data da Remessa	Classe	Motivo	Expiração	Dias Vencidos
Autor						
	0118397-53.2017.4.02.5101	18/03/2019 11:55	51002	Vista	19/03/2019	45
Total do Destino	1					
Defensoria Pública						
	0502386-25.2017.4.02.5151	26/04/2019 13:57	51002	Vista	30/04/2019	3
Total do Destino	1					

Fonte: Relatório de processos remetidos do Apolo – data verificação: 03/05/2019

12.8 Informações complementares

Verificou-se que os seguintes processos físicos arquivados no Juízo foram digitalizados e com regular movimentação processual até 08/05/2019:

2004.51.51.058420-5
2006.51.51.026991-6
2007.51.51.013537-0
2003.51.51.085721-7
2004.51.51.061566-4
2007.51.51.001532-7

Sugestões: - Esclarecer a situação das petições pendentes de juntada não localizadas.

- Determinar a devolução dos autos que se encontram remetidos além do prazo, indicados no item 12.7.

13. BENS APREENDIDOS E ACAUTELADOS

No tocante ao regramento do registro, guarda e destinação de bens apreendidos e/ou acautelados destacam-se as Resoluções CNJ nº 63, de 16/12/2008, nº 30, de 10/02/2010, e nº 134, de 21/06/2011, Recomendação CNJ nº 30, de 10/02/2010; Manual de Bens Apreendidos do CNJ, de 2011; Resolução CJF nº 428, de 07/04/2005; e arts. 180 e 181 da CNCR.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Em 07/05/2019, durante a Correição, o cofre do juízo, localizado ao lado da mesa do Diretor de Secretaria, já se encontrava aberto quando da chegada das servidoras da Corregedoria, Tessa Tavela e Patrícia Lerner Basso. Foi constatado que o cofre estava vazio, o que já havia sido informado no questionário pré-correição.



Para a efetiva guarda de bens acautelados é utilizado um armário, que se localiza na Secretaria e que não se encontra fechado a chave. Constatou-se que no referido armário, além dos itens acautelados, também são guardados caixas e materiais diversos.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO



Havia aproximadamente 23 itens acautelados no armário. Os itens referentes ao sistema processual eletrônico Apolo foram devidamente cadastrados enquanto aqueles referentes ao sistema E-proc possuem um lembrete no sistema.

Por amostragem, foram analisados os seguintes itens, na presença dos mesmos servidores que presenciaram a abertura do cofre:

Processos analisados

Processo	Data do acautelamento/ Folha do processo	Item Acautelado	Correspondência do registro APOLO ou Eproc com o acautelado	Observação
0024585-98.2017.4.02.5151	23/01/2019	Comprovante do PIS.	Há lembrete no sistema Eproc	Não havia descrição do item no exterior do envelope
0173643-34.2017.4.02.5101	11/12/2018 (cf. fl. 153)	Averbação fornecida pelo INSS	Devidamente cadastrado no sistema Apolo	Não havia descrição do item no exterior do envelope
5023077-51.2018.4.02.5101	Não localizei	3 carteiras de trabalho e comprovante de recurso administrativo junto ao INSS	Não há qualquer informação no sistema Eproc	Não havia descrição do item no exterior do envelope
0016249-71.2018.4.02.5151	08/03/2019	CTC	Há lembrete no sistema Eproc	Há descrição do item no exterior do envelope



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

5001206-28.2019.4.02.5101	14/03/2019	34 carnês de recolhimento do INSS	Há lembrete no sistema Eproc	Não havia descrição do item no exterior do envelope
---------------------------	------------	-----------------------------------	------------------------------	---

*Sugestão: - Devem ser regularizados os itens acautelados, conforme art. 181 da CNCR e art. 1º da Resolução CJF nº 428/05 (os bens apreendidos deverão ser mantidos em local seguro, **devidamente identificados** com número do processo e nome das partes, bem como figurar em termo nos autos indicando o local de custódia, o bem acautelado, número do processo e nome das partes, anotação no sistema eletrônico de acompanhamento processual).*

- Nas próximas correições deverá ser observado o art. 47, IV, da CNCR, que determina que o cofre deve ser aberto pelo Diretor de Secretaria, ou a quem suas vezes fizer, na presença de um servidor do Juízo, do coordenador dos trabalhos e de um dos servidores da equipe de correição.

14. LIVROS E PASTAS (ART. 47, III, CNCR)

O órgão correccionado dispõe dos seguintes livros e pastas obrigatórios (art. 128, CNCR), a saber:

Utilizou-se S para sim, N para não e NA para não se aplica

I – Todas as Varas e Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais:

- (S) livro de ponto dos servidores;
- (S) livro de reclamações, sugestões e elogios;
- (S) pasta de controle de frequência dos estagiários;
- (S) pasta de atas e termos de audiências digitalizados inseridos no sistema de acompanhamento processual;
- (S) pasta de registro de impedimentos, suspeições, afastamentos de magistrados atuantes no Juízo e cópia de certidões de remessa de autos ao juízo tabelar;
- (S) pasta de registro de remessas de autos e documentos pelos Correios;
- (S) pasta de preservação da Memória Institucional (art. 33, Resolução CJF 318/2014);
- (S) pasta de registro de documentos, bens e materiais acautelados no juízo ou em local por ele designado;

II - Varas e Juizados Federais com competência criminal:

- (NA) pasta de controle de comparecimento periódico em juízo em razão de medida cautelar (art. 319, CPP) ou suspensão condicional do processo ou da pena;
- (NA) pasta de remessa de autos à Câmara de Coordenação e Revisão Criminal;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

III - nos juízos em que haja processos, apensos ou anexos físicos ativos, suspensos ou aguardando retorno das instâncias superiores, exclusivamente para registros relativos a esses autos:

- (NA) livro de carga de autos a advogados, partes e auxiliares do Juízo;
- (NA) livro de carga ao Ministério Público;
- (S) livro de entrega de autos às partes sem traslado.

A pasta de controle de frequência de estagiários não contém termo de abertura e as folhas não se encontram numeradas ou com numeração à data de sua produção e assinatura ou rubrica de magistrado ou servidor. Todos os demais livros estão regulares, presentes: (i) termos de abertura e encerramento, o último lavrado, datado e subscrito ao término da utilização do livro ou pasta; (ii) indicação resumida de sua finalidade, preferencialmente na lombada; (iii) folhas numeradas e rubricadas, dispensada a numeração e rubrica das folhas que compõem as pastas obrigatórias, desde que contenham em seu corpo a data de sua produção e assinatura ou rubrica de magistrado ou servidor.

O livro de reclamações, sugestões e elogios está localizado no balcão de atendimento, permanecendo visível e acessível ao público externo, sendo certo que desde a última Correição não houve qualquer registro no livro.

A unidade ainda utiliza os seguintes livros facultativos: Relatórios de Inspeção; Relatórios das Correições; Alvará de Levantamento; Atos do Plantão; Processos Devolvidos Das Turmas Recursais, Contadoria, SEADI e Arquivo; Processos Remetidos às Turmas Recursais, Contadoria, SEADI, Arquivo, INSS e DPU; Guias Recebidas Protocolos de Petições; Certidões Expedidas pela Secretaria; Correspondências Recebidas; Petições Depositadas em Juízo pelo INSS, Patrimônio; Material; Potarias Expedidas; Alvarás de Levantamento Inutilizados.

Desde a última Correição, nenhum livro ou pasta em papel foi substituído por registro informatizado (art. 132 CNCR).

Sugestão: - Proceder à regularização da pasta de frequência dos estagiários, conforme artigo 129 da CNCR.

15. INFRAESTRUTURA DE INFORMÁTICA E INSTALAÇÕES FÍSICAS (ART. 48, VIII, CNCR)

O 08º JEF do Rio de Janeiro está localizado no 6º andar, prédio do Bloco A, na Av. Venezuela, 134 – Saúde – CEP: 20081-312, com boas instalações físicas, conservadas e limpas.

O corredor de acesso ao Juizado é amplo e o balcão de atendimento ao público externo é acessível.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO



As estações de trabalho estão bem distribuídas na Secretaria, de modo a facilitar a circulação.



Os banheiros exclusivos para os servidores são limpos. A maior parte das mesas e cadeiras estão em bom estado de conservação e são adequadas, segundo os padrões da Justiça Federal. No entanto, verificou-se que uma cadeira está com o assento rasgado e o braço de apoio remendado com fita, conforme foto. Segundo informação do Diretor de Secretaria, não foi solicitada a troca porque o servidor que a utiliza prefere esta cadeira.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Existe uma pequena copa, com local para refeições, pia, bebedouro e microondas.

Os Gabinetes dos Juízes Federais Titular e Substituto contam com mesas, poltrona, estante, frigobar e banheiro privativo.

A sala de audiências está conservada, e, segundo o Diretor de Secretaria, em entrevista durante a correição, atende bem às necessidades do Juizado.

A sala de apoio ao gabinete possui estações de trabalho bem distribuídas, de modo a facilitar a circulação.



A refrigeração em todo prédio é feita através de sistema de ar condicionado central.

Na parte de informática, há um total de 22 computadores, segundo informação todos com bom desempenho, e cada um equipado com 2 monitores em LCD.

Na Secretaria há uma multifuncional Samsung e uma impressora Lexmark. A sala de audiência também conta com uma impressora. Na sala de apoio há uma impressora que, apesar de estar funcionando, apresenta defeito no rolo de carga, pendente de atendimento. Em julho de 2017 foi aberto o chamado JFRJ-SR-2017/62295, já tendo sido feitas várias visitas pela equipe da informática que, de modo a minimizar o problema, fez a limpeza do rolo defeituoso. No registro do chamado consta a informação de pendente, aguardando a chegada da peça para substituição.

O piso se encontra com algumas tábuas soltas. O Diretor de Secretaria informou que já foram abertos dois chamados ao setor de manutenção para o conserto, o que foi realizado. Não obstante, as tábuas tornaram a se soltar sendo improvisado um reparado pela própria secretaria com fitas adesiva, a fim de evitar que pessoas tropeçassem.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO



Os servidores e estagiários têm em suas mesas equipamentos de proteção contra doenças ocupacionais e apoio para os pés.

Sugestão:- Solicitar ao setor responsável novo reparo do piso na área defeituosa.

16. ANÁLISE DA SITUAÇÃO DO ÓRGÃO CORRECIONADO EM FACE DA INSPEÇÃO E DAS RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR (ART. 48, VI, CNCR)

O Juízo do 8º JEF encaminhou a esta Corregedoria, através do ofício nº JFRJ-OFI-2018/04345, seu relatório de **Inspeção referente ao ano de 2018**. Não houve qualquer comentário adicional ou esclarecimento solicitado pela Corregedoria.

Por sua vez, o processo nº 0100486-05.2017.4.02.0000, relativo à **Correição Ordinária realizada de 05 a 09/06/2017**, foi baixado em 25/04/2018, sem pendências às recomendações anteriores desta Corregedoria.

A recomendações foram comunicadas à unidade jurisdicional através do ofício nº TRF2-OFI-2017/23272, de 21/11/2017, e respondidas pelo Juízo através do ofício nº JFRJ-OFI-2017/10251, de 18/12/2017, como se vê a seguir:

-Primeira Recomendação: "Melhorar a divulgação das Metas do CNJ entre os servidores e utilizar as ferramentas institucionais para seu acompanhamento disponíveis no Portal de Estatísticas".

Informações do Juízo: "Este Juízo fez uma reunião com a equipe do 8º JEF esclarecendo junto aos servidores e estagiárias quanto à importância de se observar as metas estabelecidas pelo CNJ para o Judiciário, em especial aquelas voltadas para os JEF's".



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

-Segunda Recomendação: "Utilizar a fase 73 no Apolo para registrar o trânsito em julgado".

Informações do Juízo: "Os servidores e estagiárias foram orientados quanto à necessidade de se utilizar o movimento 73 para registrar o trânsito em julgado nos processos em trâmite no 8º JEF, independentemente do lançamento do movimento 18".

-Terceira Recomendação: "Regularizar o lançamento da fase 18 no sistema Apolo, considerando que o mapa estatístico apontou 02 processos com tal fase não informada".

Informações do Juízo: "Foi regularizado o lançamento do movimento 18 nos dois processos identificados no relatório, sendo eles 0021682-81.203.4.02.5151 e 0148209-58.2015.4.02.5151".

-Quarta Recomendação: "Realizar o movimento de devolução no APOLO nos processos com remessa eletrônica a órgãos externos além dos prazos legais".

Informações do Juízo: "Foi realizado o movimento de devolução no Apolo nos processos com remessa eletrônica aberta para órgãos externos, não tendo sido identificado nenhum além do prazo.".

-Quinta Recomendação: "Descartar os formulários de alvarás em branco remanescentes conforme o procedimento estabelecido pela Direção do Foro da SJRJ (ofícios JFRJ-OFI-2014/12118 e JFRJ/OCD-2014/00018, da DIRFO/SJRJ), remetendo-os à Seção de Distribuição dos Juizados Especiais".

Informações do Juízo: "Todos os formulários em branco de alvarás de levantamento foram encaminhados à Seção de Distribuição dos Juizados (SEDJE), no Foro Venezuela, através dos formulários de remessa de documentos físicos nº JFRJ-FOR-2017/16020 e JFRJ-FOR-2017/16025".

-Sexta Recomendação: "Instar a DIRFO/RJ sobre a possibilidade de ministrar cursos ou disponibilizar manuais para o manuseio do sistema PLENUS/CNIS, com posterior comunicação à Eg. Corregedoria".

Informações do Juízo: "Pode se constatar que na página da DIRFO, na parte dos convênios firmados, está disponibilizado manual do sistema PLENUS. Outra informação trazida pelo Diretor de Secretaria deste JEF é que, entre as sugestões de cursos encaminhadas para o Setor de Capacitação da SJRJ para o ano de 2018, pelo Representante dos JEFs, Dr. Carlos José dos Santos, Diretor de Secretaria do 14º JEF, consta um para o manuseio dos sistemas PLENUS e CNIS, o que demonstra, s.m.j., a desnecessidade de tal solicitação junto à DIRFO".

Recomendação: Atentar-se para reiteração de falhas no processamento relativas à quarta recomendação, eis que verificadas novamente nesta Correição, havendo 2 processos remetidos fora do prazo.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

17. DEMANDAS E BOAS PRÁTICAS (ART. 48, IX, CNCR)

Instada a relacionar as boas práticas, eventuais dificuldades vivenciadas, bem como demandas e soluções propostas, inclusive quanto aos setores administrativos, o JEF assim se manifestou:

“O 8º JEF é um dos cinco Juizados Previdenciários da Capital e, junto com os outros, procura utilizar as boas práticas divulgadas no âmbito do Judiciário e colaborar para uma boa prestação jurisdicional. Está sempre atento às demandas trazidas pelos jurisdicionados e procura responder com soluções rápidas a todas elas. Podemos ressaltar que a grande dificuldade enfrentada pelos Juizados Previdenciários, com destaque para este, é o cumprimento das decisões judiciais pelo INSS. Essa demora no cumprimento vai desde a apresentação dos Processos Administrativos dos benefícios previdenciários, documento essencial para o julgamento de algumas lides, até o cumprimento das obrigações impostas, que se arrastam na fase de execução. Visando a superar tais dificuldades, este Juizado passou a contar recentemente com o auxílio de servidor com capacitação técnica para elaboração dos cálculos em Secretaria, o que tem se mostrado uma medida acertada para alcançar resultados positivos, sobretudo no cumprimento da Meta 5 (Execução – Impulsionar processos à execução – Baixar quantidade maior de processos de execução fiscal do que a dos casos novos de execução não fiscal no ano corrente). Assim, esperamos que com essas práticas, em um curto prazo, seja possível alcançar 100% da referida Meta 5, além de manter equilibradas todas as demais, sempre com foco na Missão Institucional de garantir à sociedade uma prestação jurisdicional acessível, rápida e efetiva”.

Sugestão: cientificar o Procurador Regional do INSS no Rio de Janeiro e o Gerente Executivo do INSS no Rio de Janeiro (centro) da dificuldade relatada pelo JEF correccionado, acerca do descumprimento de decisões judiciais pela Autarquia, mormente a juntada do processo administrativo.

18. COMPILAÇÃO DAS SUGESTÕES DA EQUIPE DE CORREIÇÕES

Sugere-se ao órgão correccionado,

- 1) Manter a estratégia de gestão e rotinas de trabalho utilizados neste ano, a fim de atender à Meta 1/CNJ, cumprida no índice de 86,85% em 2018.
- 2) Retabelecer a estratégia de gestão e rotinas de trabalho utilizados relativamente à Meta 5 do CNJ, alcançada na última correição em 102% (Meta 5/2016), uma vez que no ano de 2018 foi cumprida em 98,80%.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

- 3) Nas próximas correições deverá ser observado o art. 47, IV, da CNCR, que determina que o cofre deve ser aberto pelo Diretor de Secretaria, ou a quem suas vezes fizer, na presença de um servidor do Juízo, do coordenador dos trabalhos e de um dos servidores da equipe de correição.

Além disso, no prazo de 30 dias:

- 4) Cadastrar todas as audiências no respectivo sistema processual (Apolo ou e-Proc).
- 5) Dar andamento aos seguintes processos parados, verificados por amostragem: 5020719-16.2018.4.02.5101; 0223753-81.2017.4.02.5151; 0031608-61.2018.4.02.5151, 5011343-06.2018.4.02.5101 e 5003451-46.2018.4.02.5101.
- 6) Dar andamento a todos os processos sem movimentação pela Secretaria há mais de 60 dias, justificando a eventual impossibilidade de fazê-lo.
- 7) Verificar e providenciar a marcação das peças dos processos indicados no relatório de correição (item 10), sistema e-Proc, com sigilo de justiça nível 1, se for o caso.
- 8) Esclarecer a situação das petições pendentes de juntada não localizadas.
- 9) Determinar a devolução dos autos que se encontram remetidos além do prazo, indicados no item 12.7, adotando-se rotinas cartorárias a evitar a remessa externa fora do prazo, eis que a recomendação já constava da Correição anterior.
- 10) Devem ser regularizados os itens acautelados, conforme art. 181 da CNCR e art. 1º da Resolução CJF nº 428/05 (os bens apreendidos deverão ser mantidos em local seguro, devidamente identificados com número do processo e nome das partes, bem como figurar em termo nos autos indicando o local de custódia, o bem acautelado, número do processo e nome das partes, anotação no sistema eletrônico de acompanhamento processual).
- 11) Proceder à regularização da pasta de frequência dos estagiários, conforme artigo 129 da CNCR.
- 12) Solicitar ao setor responsável novo reparo do piso na área defeituosa.

Sugere-se, outrossim, sejam cientificados o Procurador Regional do INSS no Rio de Janeiro e o Gerente Executivo do INSS no Rio de Janeiro (centro) da dificuldade relatada pelo JEF correicionado, acerca do descumprimento de decisões judiciais pela Autarquia, mormente a juntada do processo administrativo.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

19. ENCERRAMENTO

Tudo verificado, submeto a Vossa Excelência o presente relatório, elaborado pelos servidores da Corregedoria Regional CARLOS ALBERTO DE ARAUJO ROCHA (matrícula 11.308), CARLOS CÉSAR DE SOUZA DINIZ (matrícula 10.604), CAROLINA DE OLIVEIRA CARNEIRO TEIXEIRA (matrícula 15.995), LUÍS EDUARDO BRAGA DE MELO (matrícula 16.004), MAGALI CHAHAIRA DA ROCHA (matrícula 15.737), MARIA REGINA D'ARIENZO REBELLO (matrícula 11.555), TESSA KARST TAVELA (matrícula 11.777) e PATRÍCIA LERNER BASSO (matrícula 16.025), que revisou e ora subscreve.

Rio de Janeiro, 07 de junho de 2019.

PATRÍCIA LERNER BASSO
Assessor Judiciário